



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)  
e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## Lei nº 1.977, de 18 de setembro de 2008.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências".*

**ADÉCIO GUANDALIM**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601	Fundo Municipal de Saude	
Ficha: 178 - 10.301.0024.1011.0001	Reforma do Prédio da Saúde	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 25.000,00
<b>Total das Suplementações .....</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- Provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4,320/64:

**Total do excesso de arrecadação ..... R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 18 de setembro de 2008.

**ADÉCIO GUANDALIM**  
Prefeito Municipal

Registrada a e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 18 de setembro de 2008.

  
Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico

0051